



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

15

LEI Nº 086 DE 22 DE março DE 1995.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade filantrópica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à CNEC - Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, através do Colégio Cenecista São João Batista, com Sede neste Município, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de materiais de construção.

§ 1º - A importância fixada neste artigo, será liberada em parcelas, mediante requerimento do interessado, acompanhado das notas fiscais dos materiais adquiridos e dos respectivos comprovantes de concorrência.

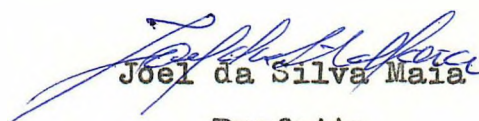
§ 2º - O repasse da importância a que se refere o parágrafo anterior, desde que comprovadamente devido, será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias da data do requerimento.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no mesmo valor, de acordo com o seguinte projeto:

Programa de Trabalho: 24.08431991-037 - Auxílio Financeiro à CNEC
Elemento de Despesa : 32.33.00.00 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do projeto a que se refere o artigo anterior, serão obtidos através da anulação de saldo consignado para a reserva de contingência no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito